



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 576/2023

Sessão do dia 14/11/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de novembro de 2023 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 362/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: FELIPE KIRCHNER BELLO

Fundamento Legal: artigo 266, CBJD

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de julgamento de mérito.

Defesa: Dra Ariana Floriano

AUTOS Nº 529/2023 - Relator Designado: ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GABRIEL SOARES BORGES - ATLETA - BID: 766608

Fundamento Legal: 254-A, Par. 1º, inciso I

Decisão: Art. 254-A, Par. 1º, inciso I - Por unanimidade de votos, 2 (duas) partidas.

Relator designado: Dra Helen Berlez

AUTOS Nº 583/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: KAUA DA SILVA RODRIGUES ACOSTA - ATLETA - BID: 721868

Fundamento Legal: artigo 254-A, e artigo 258, caput

Decisão: Processo baixado para procuradoria para corrigir a denuncia.

AUTOS Nº 586/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: DIONATHAN DE BARROS SOARES MACHADO - ATLETA - BID: 530949



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 258 do CBJD

Decisão: Art. 258 - Por unanimidade de votos, absolvido.

DENUNCIADO: VICTOR HENRIQUE VIEIRA CAVALCANTE - ATLETA - BID: 461652

Fundamento Legal: 258 do CBJD

Decisão: Art. 258 - Por unanimidade de votos, absolvido.

AUTOS Nº 980/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LUCAS CORDEIRO - ATLETA - BID: 697171

Fundamento Legal: 254 A

Decisão: Art. 254-A - Por unanimidade de votos, absolvido.

Oitiva da testemunha Sr. Marcos Antonio Anzolin dirigente da EPD na condição de informante.

Defesa: Carlos Alberto Farracha

AUTOS Nº 988/2023 - Relator Designado: ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: LUCIANO MARQUES CORDEIRO JUNIOR - ATLETA - BID: 308296

Fundamento Legal: 258

Decisão: Art. 258 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Oitivas da testemunha Sr. Marcos Antonio Anzolin Gestor da EPD na condição de informante.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morntean

Relator designado: Dra Helen Berlez

AUTOS Nº 993/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MARCELO DISTEFANO TEIXEIRA LOPES - ATLETA - BID: 436136

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão: Art. 243- F - Por unanimidade de votos, desclassificado para o art. 258 §2º II, por unanimidade de votos, 1 (uma) partida de suspensão

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morntean

DENUNCIADO: UNIÃO NOVA ORLEANS

Fundamento Legal: 213 II do CBJD

Decisão: Art. 213, II - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morntean



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: UNIÃO NOVA ORLEANS

Fundamento Legal: 211 DO CBJD

Decisão: Art. 211 - Por unanimidade de votos, R\$1.000,00 (mil reais) em concreto com aplicação do art.182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

Solicitado lavratura de aórdão pela defesa

DENUNCIADO: ERALDO LUIZ CORREIA

Fundamento Legal: 243-F e 258-B ambos do CBJD

Decisão: Art. 258 - B - Por unanimidade de votos, absolvido.

Art. 243- F - Por unanimidade de votos, 2 (duas) partidas em concreto.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

Publique-se e intime-se.

HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR